



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

Senhores fornecedores e interessados:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao setor de licitações pelo e-mail cadastro_licitacao@cruzeiro.sp.gov.br. Dúvidas (12) 3600-3384.

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Licitação:.....

Razão Social:.....

Tel.: (.....).....

Responsável por licitação:.....

Email:

Data:/...../.....

Assinatura:

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

PROCESSO Nº 440/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA PARA OS LOTES 05 E 07

TIPO DE LICITAÇÃO: **REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO)**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **02/03/2021 – 09:30 horas**

OBJETO: **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 134 de 13/01/2021, pelo Exmo. Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

A respectiva **Sessão de Processamento do Pregão** será realizada na data de **02/03/2021, com início às 09:30 horas, credenciamento até às 09:40h**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Rua Cel. José de Castro, 540, centro e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, de acordo com especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – A Administração fixa a estimativa de consumo e aquisição em torno de R\$ 4.960.483,48 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) ano, que serão suportados por dotação específica, podendo a Administração adquirir quantidades/valores maiores ou menores, sempre dentro dos parâmetros de preços registrados neste Edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 – Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado **pelo menor valor total do lote**.

2.3 – Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- a) concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que em virtude de terem sido declaradas inidôneas, estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspensos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

NOTA: A Administração não se responsabiliza pelo recebimento dos envelopes encaminhados pelos CORREIOS.

2.4 – Benefícios às ME e EPP:

2.4.1 – Reserva-se uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do certame (art. 48, inciso III da Lei Complementar 147 de 07/08/2014), assegurada preferência de contratação para a ME e EPP, de acordo com o previsto no Anexo I.

2.4.2 – Os licitantes ME e EPP poderão disputar a cota reservada (disputa a eles restrita) e a cota principal (o remanescente do objeto, excluído o percentual que constituiu a cota reservada), situação em que poderão apresentar duas propostas de preço (iguais ou não), uma para a cota reservada e uma para a cota principal.

2.4.3 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

2.4.4 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.4.5 – Se licitantes diferentes forem vencedores da disputa pela cota reservada e pela cota principal, haverá adjudicação e contratação independente, inclusive com preços diferenciados, situação em que haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas.

2.4.6 – Reserva-se os itens ou lotes, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente à participação de ME e EPP.

3 – DO CREDENCIAMENTO:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

3.1 – Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **Fora dos Envelopes de “Habilitação” e “Proposta”**:

a) tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O Representante Legal ou Procurador deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc.).

3.3 – Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciado.

3.4 – No caso específico de **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deverá ser apresentada declaração informando que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (modelo - Anexo VI).

3.4.1 – A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará o licitante, entretanto o mesmo não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na respectiva Lei Complementar.

3.5 – A ausência do credenciamento impedirá o licitante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar aos recursos, ficando a cargo do Pregoeiro as decisões sobre questões não previstas no certame e legislação correlata, sempre em observância aos princípios constitucionais e licitatórios.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 – A “*Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*”, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº (s) 01 e 02.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a identificação do licitante e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREGÃO Nº 15/2021

PROCESSO Nº 440/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO – SP

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

PREGÃO Nº 15/2021

PROCESSO Nº 440/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO – SP

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 – A proposta, nos termos do item 4, subitem 4.2, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2 – A proposta deverá conter:

- a)** razão social, CNPJ, número do Edital do Pregão, dia da abertura, endereço completo, número do telefone e e-mail, bem como os dados pessoais da pessoa habilitada para assinar a Ata de Registro de Preços;
- b)** descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes deste Edital;
- c)** declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes na execução do objeto, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado preço à vista;
- d)** prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

e) se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independente de qualquer outra manifestação.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.6 – O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7 – A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a entrega da proposta.

5.8 – O valor deverá ser expresso em Real (R\$) com 2 (duas) casas decimais.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

6.1 – O envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

d) Ato Constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.1.1 não precisarão constar do envelope “Documentos para Habilitação”, se apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral atualizada.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com o Município (mobiliário) da sede e em nome da empresa licitante.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (de acordo com a Resolução conjunta SF/PGE 03 de 13/08/2010) por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

e) Tal exigência é indispensável para empresas inscritas no Estado de S. Paulo; empresas de outros Estados deverão apresentar certidão que comprove inequivocamente que as mesmas não possuem débito fiscal para com o seu estado de origem.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único, art. 11 da Lei Federal 8212/91.

g) Prova de regularidade perante o FGTS, através de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos (Lei Federal 8036/90).



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT (Lei 12.440 de 07/07/2011).

i) DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte):

i.1 – Caso as propostas apresentadas por **ME e EPP** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

i.2 – A **ME ou EPP** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

i.3 – Em caso da **ME ou EPP** apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor (LC 123/06, artigo 45, I).

i.4 – Em não ocorrendo a contratação da **ME ou EPP** mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito (art. 45, II).

i.5 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME (s) ou EPP (s)** no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III).

i.6 – Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º).

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

a.1) nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso apresentará autenticada, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Entidade, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos; todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador e por Dirigente, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisório.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

d) Demonstrativo de índice financeiro extraído do balanço apresentado, para fins de verificação da boa situação financeira do licitante e apresentado mediante apuração da indicação contábil:

_ liquidez corrente: $\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$ = ou > 1,00

OBS: Não serão aceitas fórmulas alternativas, em face da necessidade de uniformização, evitando, com isso, diversas interpretações. Fica reservado o direito à Prefeitura de reclassificar as contas, se necessário, de acordo com a legislação vigente.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado (s) de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

a.1) A licitante poderá utilizar das prerrogativas contidas na Lei Federal nº 8666/93 e alterações, no caso de atestado fornecido por empresa de direito privado, para realizar diligências objetivando a verificação quanto à autenticidade, procedência e legitimidade relacionada ao referido documento para a comprovação do atendimento do objeto licitado.

6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, de que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (modelo – Anexo III).



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- b) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo IV).
- c) Declaração de que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo (modelo – Anexo V).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via “Internet”, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.2 – Não serão aceitas cópias ilegíveis que não ofereçam condições de leitura por parte do Pregoeiro, bem como cópias em papel termo-sensível (papel de fax), cujo impresso pode se extinguir no processo.

6.2.3 – As autenticações poderão também ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

6.2.4 – É facultado aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, desde que em plena validade e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

6.2.5 – Para a sua aceitação, o **CRC** deverá ter sido expedido de acordo com os artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

6.2.6 – O **CRC** não substitui os documentos relacionados nos subitens **6.1.2** – “c”, “d”, “f”, “g”, “h”, “i” e **6.1.5** – “a”, “b”, “c”.

6.2.7 – As **ME (s) ou EPP (s)**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.2.8 – Se o licitante for a matriz, todos documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 – No dia, hora e local designados, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame e encerrando quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentarem preço ou vantagem baseado nas propostas dos demais licitantes.

7.2.1 – No tocante aos preços as propostas serão julgadas pelo critério de “**menor valor total do lote**”, nos termos do art. 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, nos termos descritos no Anexo I.

7.3 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com os seguintes critérios:

- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) e; no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

7.4 – O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução indicada de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) entre os lances.

7.6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.6.1 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades da legislação aplicável.

7.7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas nos lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

7.9 – Após a negociação, se houver, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

7.10 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão competente (**Cotação de preços**), que será juntada aos autos.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, sendo vedada a apresentação de documento (s) novo (s).

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos ora exigidos, o licitante será inabilitado.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral – CRC apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material definido no objeto deste Edital.

8 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 – O julgamento se dará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 – As petições deverão ser protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, na Rua Coronel José de Castro, 540, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá nos termos da lei.

9 – DO RECURSO:

9.1 – No final da sessão o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, sob pena de preclusão, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2 – O prazo para o recurso será de 3 (três) dias úteis, com a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

9.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.5 – As razões deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, devidamente assinadas por seus representantes, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

9.5.1 – Não protocolando na forma definida o Pregoeiro não apreciará o teor dos memoriais.

9.6 – O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, na Rua Coronel José de Castro, 540, Centro.

10 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, na Rua Coronel José de Castro, 540, centro, fone: (12) 3600-3392, conforme pedido da Secretaria requisitante, num prazo não superior a 10 (dez) dias, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

10.1.1 – A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

10.2 – Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

10.2.1 – A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

10.2.2 – As entregas e/ou serviços em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidos pelo proponente vencedor, dentro de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.

10.3 – A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

11 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

11.1 – Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial.

11.1.1 – Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

11.1.2 – A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

11.2 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, que procederá o seu pagamento após a entrega do material e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais entregues e faturados.

11.3 – O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, com vistas do responsável pela gestão do contrato, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

11.4 – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

12 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, não sendo admitido reajuste dos preços registrados, exceto na ocorrência do previsto no subitem **11.1.1**.

13 – DAS PENALIDADES:

13.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantidas a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

13.2 – Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.2.1 – Advertência.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

13.2.2 – Rescisão contratual no caso de descumprimento das obrigações, desde que notificado e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do objeto.

13.2.3 – Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

13.2.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.

13.2.5 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.

13.2.6 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas, porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

14.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.4 – O comunicado de abertura da licitação, bem como o resultado do presente certame serão divulgados através de publicação no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Circulação Regional.

14.5 – Os demais atos pertinentes como intimações, comunicados e outros relativos à presente licitação, quando necessários, serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de S. Paulo.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

14.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

14.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.7.1 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

14.7.2 – As questões decorrentes da execução deste processo licitatório, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Cruzeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos às instâncias legais superiores.

14.8 – Julgada a licitação, após homologada a decisão deste Pregão, o licitante vencedor do certame será notificado para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme modelo anexo a este Edital, na presença de 2 (duas) testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

14.9 – É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou revogar a licitação.

14.10 – Será vedado ao licitante vencedor ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir o contrato sem autorização prévia, expressa e por escrito desta Prefeitura.

14.10.1 – Em caso de subcontratação expressamente autorizada, o licitante vencedor permanecerá solidariamente responsável pelo fornecimento do objeto licitado, tanto em relação à esta Prefeitura quanto perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

14.11 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente.

14.12 – Integram o presente Edital:

- Anexo I - Modelo de Proposta Comercial / Termo de Referência
- Anexo II - Declaração de habilitação



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

- Anexo III - Declaração de inexistência de fato impeditivo
- Anexo IV - Declaração de que não emprega menor
- Anexo V - Declaração de que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo
- Anexo VI - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

14.13 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser encaminhadas por escrito ao Pregoeiro, através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data da sessão de prego, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

14.13.1 – Não será aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma ou fora do prazo estabelecido.

Cruzeiro, 17 de fevereiro de 2021.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____, RG _____

CPF _____, cargo que ocupa _____

ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.062.001.00166493 - Água sanitária, em frasco branco, leitoso e resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca – ESPECIFICAÇÃO: Água sanitária, em frasco branco, leitoso e resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Composição mínima: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e ph entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do ceatox e instruções de uso. A embalagem do produto deverá ser reciclável. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. O produto deve ser reembalado em caixas de papelão resistente.	9.167	GL			
2	1.062.001.00166581- Álcool em gel para limpeza de ambientes 67% INPM ESPECIFICAÇÃO: Álcool em gel para limpeza de ambientes, eficaz na eliminação de bactérias, composto de álcool etílico hidratado com graduação alcoólica de 67% INPM, validade de 24 meses. Embalagem plástica transparente com tampa tipo flip top contendo 500 GR, constar informações tais como, modo de uso, composição e precauções. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	8.360	FR			
3	1.062.001.00166494 - Álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza ESPECIFICAÇÃO: Álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do Inmetro, data de fabricação e validade, número do INOR. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	8.625	FR			



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

4	1.062.001.00166495 - Álcool em gel para limpeza de ambientes 70° INPM ESPECIFICAÇÃO: Álcool em gel para limpeza de ambientes, composto de álcool etílico hidratado com graduação alcoólica de 70° INPM. Embalagem plástica transparente com tampa tipo flip top contendo 500gr, constar informações do produto tais como, modo de uso, composição e precauções. Validade de 24 meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	8.650	FR		
5	1.062.001.00166565 - Álcool gel 70% contendo 500 ml ESPECIFICAÇÃO: Álcool gel 70%, INPM cosmético bactericida antisséptico higienizador, indicado para desinfecção instantânea da pele. Produto com PH neutro, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele. Gel transparente, incolor, perfumado, embalagem plástica transparente com tampa tipo VALVULA PUMP contendo 500 ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	10.095	FR		
6	1.062.001.00166566 - Álcool gel 70% embalagem em galão contendo 5 litros ESPECIFICAÇÃO: Álcool gel 70%, INPM cosmético bactericida antisséptico higienizador, indicado para desinfecção instantânea da pele. Produto com PH neutro, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele. Gel transparente, incolor, perfumado, embalagem em galão contendo 5 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	4.466	GL		
7	1.062.001.00166515 - Cloro granulado ESPECIFICAÇÃO: Cloro granulado com 65% de cloro ativo.	805	KG		
8	1.062.001.00166508 - Hipoclorito sódio ESPECIFICAÇÃO: Hipoclorito de sódio, recomendado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados e azulejos em geral, galão de 5 litros. Produto germicida e bactericida, com excelente poder alvejante e bactericida, líquido levemente amarelado, Ph entre 12,0 e 13,0, com teor de cloro ativo de 5 a 5,5%. Embalado em galão de 05 litros, na cor branca opaca, contendo rótulo com informações do produto, dados do fabricante e número do Ceatox. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	484	GL		
9	1.062.001.00166502 - Desinfetante ação bactericida contendo 2.000ml ESPECIFICAÇÃO: Desinfetante líquido com ação bactericida acondicionado em embalagem plástica com tampa rosqueável contendo 2.000ml, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante, instruções de uso e número do ceatox. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	8.282	UN		
10	1.062.001.00166500 - Desinfetante cresol ESPECIFICAÇÃO: Desinfetante cresol germicida e bactericida para uso geral, acondicionado em frasco ou lata de 750 ml.	5.584	UN		
11	1.062.001.00166516 - Cloro solução líquida, contendo 05 litros ESPECIFICAÇÃO: Cloro solução líquida, contendo 05 litro	4.527	GL		
12	1.062.001.00166497 - Desinfetante de lavanda ESPECIFICAÇÃO: Desinfetante de lavanda, para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. Com ação germicida e bactericida, e fragrância, condicionado em frasco plástico resistente com alça e tampa rosqueável, contendo 2lt. Composição: essência nonifenol	7.670	FR		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	etoxilado 9,5 moles, cloreto de alquil dimetil benzil amônio-0,4% (princípio ativo), corante dispersão, acrílico-nitrilo butadieno: 02 e água. Deverá constar em sua embalagem: instruções de uso, data de fabricação, validade, dados do fabricante, telefone do sac, código de barras, químico responsável e respectivo crq. Na embalagem deverá também conter a comprovação contra cepas específicas de bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis.				
13	1.062.001.00166496 – Álcool 90° 1000ml, caixa com 12 unidades cada Álcool 90° 1000ml, caixa com 12 unidades cada.	2.668	CX		
VALOR TOTAL LOTE 1					

LOTE 2

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.062.001.00166512 - Cera líquida incolor ESPECIFICAÇÃO: Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750 ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	833	UN			
2	1.062.001.00166513 - Cera líquida verde ESPECIFICAÇÃO: Cera líquida verde, leitosa, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750 ml. Líquido verde, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. O produto deverá conter tensoativos biodegradáveis e ativos de fontes renováveis. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	208	UN			
3	1.062.001.00166514 – Cera líquida vermelha ESPECIFICAÇÃO: Cera líquida vermelha, leitosa, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750 ml. Líquido verde, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. O produto deverá conter tensoativos biodegradáveis e ativos de fontes renováveis. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		UN			
4	1.062.001.00166498 - Detergente líquido neutro ESPECIFICAÇÃO: Detergente líquido incolor, neutro, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico de 500 ml reciclável. Composição: glicerina, lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico, neutralizante, conservante, sequestrante, espessante e	8.972	FR			



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	veículo. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. ph entre 6,5 e 7,5, teor mínimo de tensoativos aniônicos de 7%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.				
5	1.062.001.00166519 - Desodorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 250g ESPECIFICAÇÃO: Desodorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, fragrância vanila. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, modo de usar, precauções, número do CEATOX, número do SAC, selo de aço reciclável, selo de que o produto não contém CFC. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	428	UN		
6	1.062.001.00166520 - Inseticida 500 ml ESPECIFICAÇÃO: Inseticida 500 ml.	967	UN		
7	1.062.001.00166509 - Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200 ml ESPECIFICAÇÃO: Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200 ml. Líquido viscoso branco, PH 8,0 – 9,0 Composição; Cera de Carnaúba, Silicone, conservante, essência e água. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	758	FR		
8	1.062.001.00166499 - Limpador multiuso capaz de remover manchas e sujeiras de superfícies e ambientes domésticos ESPECIFICAÇÃO: Limpador multiuso capaz de remover manchas e sujeiras de superfícies e ambientes domésticos. Eficiente na limpeza de cozinhas, banheiros, pias, fogões e outras superfícies laváveis. Remove facilmente Gorduras, fuligens, poeira, marcas de dedos, saltos, etc. Frasco com 500 ml contendo os dados do fabricante, modo de usar, precauções e cuidados, número do Ceatox, prazo de validade e data de fabricação. Composição: Blend Tensoativo, álcool etílico, Alcalinizante, Sequestrante, Essência e água. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	2.315	FR		
8	1.062.001.00166501 - Limpa vidros frasco com 500ml ESPECIFICAÇÃO: Limpa vidros frasco com 500ml, com ação rápida e eficiente sobre as sujeiras mais difíceis em: vidros, acrílicos, espelhos e superfícies vítreas em geral. Contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade, número do Ceatox e indicações de uso. Composição: Tensoativo não Iônico e Catiônico, Álcool Etílico, Conservante, Corante, Essência e Água. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1.774	FR		
10	1.062.001.00166517 - Pedra sanitária 25g ESPECIFICAÇÃO: Pedra sanitária 25g, composição dodecibenzeno sulfonato de sódio, paradiclorobenzeno.	2.074	UN		
11	1.062.001.00166518 - Querosene perfumado, embalagem contendo 1 litro ESPECIFICAÇÃO: Querosene perfumado, embalagem contendo 1 litro.	547	FR		
12	1.062.001.00166505 - Sabão em pedra, glicerinado neutro, multiuso, testado dermatologicamente em barra de 200 gramas ESPECIFICAÇÃO: Sabão em pedra, glicerinado neutro, multiuso, testado dermatologicamente em barra de 200 gramas, embalagem contendo 5 unidades, produto de 1ª qualidade embalagem plástica contendo peças contendo dados do fabricante, modo de usar, precauções, código de barras, nome do responsável técnico e	5.713	PCT		



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	respectivo CRQ, data de fabricação e prazo de validade. Composição: Sabão em Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti – Redepositante e Água. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.				
13	1.062.001.00166506 - Sabão em pó, para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de 1kg, resistente e lacrado ESPECIFICAÇÃO: Sabão em pó, para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de 1kg, resistente e lacrado. O produto deverá ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas, o produto deverá ter ph à 1% em meio aquoso de no mínimo 10,80. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	7.543	CX		
14	1.062.001.00166507 - Sabonete em pedra 90grs ESPECIFICAÇÃO: Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto, dados do fabricante, sua composição, número de lote e validade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	2.463	UN		
15	1.062.001.00166510 - Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em refil de 800ml ESPECIFICAÇÃO: Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em refil de 800ml e reembalado em caixa de papelão individual, perolado, cor branca, na fragrância erva doce, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. Composição: Tensoativo Aniônico, Alcalonamida, Cocoamido, Perfume, Agente Emoliente, Conservante e água. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar na caixa do produto, dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	8.360	UN		
16	1.062.001.00166503 Sabonete líquido acondicionado em galão de 5 litros ESPECIFICAÇÃO: Sabonete Líquido 5 litros. Composição: Tensoativo Aniônico, Alcalonamida, Cocoamido, Perfume, Agente Emoliente, Conservante e água. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar na caixa do produto, dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	2.407	GL		
17	1.062.001.00166504 - Saponáceo cremoso frasco de 300gr, tampa abre e fecha ESPECIFICAÇÃO: Saponáceo cremoso frasco de 300gr, tampa abre e fecha. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Tensoativo Não Iônico, Abrasivo, Fragrância, Conservante e Água. Na embalagem deverá conter informações sobre o fabricante, nome do químico responsável e respectivo CRQ. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	569	FR		
VALOR TOTAL LOTE 2					



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LOTE 3

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>1.062.001.00166527 - Cesto de lixo plástico, tipo balde capacidade para 100 litros</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Cesto de lixo plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vasadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Medidas aproximadas: 51 cm (diâmetro) x 69 cm (altura). Poderá ser solicitado nas cores branca e preta.</p>	342	UN			
2	<p>1.062.001.00166531 - Cesto de lixo plástico capacidade para 100 litros</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Cesto de lixo plástico, com armação e pedal confeccionados em aço carbono galvanizado, com tampa e duas alças vasadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Medidas aproximadas: 85 cm (altura) x 60 cm (largura) x 67 cm (profundidade). Poderá ser solicitado nas cores branca e preta.</p>	348	UN			
3	<p>1.062.001.00166532 - Cesto injetado em plástico</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Cesto injetado em plástico polipropileno, redondo, com tampa vai e vêm, medidas aproximadas: 24 cm (diâmetro) x 37 cm (altura). Poderá ser solicitado nas cores branca e preta.</p>	412	UN			
4	<p>1.062.001.00166533 - Cesto de lixo, com pedal</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Cesto de lixo, com pedal, confeccionado em inox, capacidade para 20 litros, Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Medidas aproximadas: 18 cm (diâmetro) x 30 cm (altura).</p>	368	UN			
5	<p>1.062.001.00166523 - Balde plástico capacidade para 15 litros</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 15 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.</p>	312	UN			
6	<p>1.062.001.00166525 - Balde plástico capacidade para 20 litros</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias</p>	337	UN			
7	<p>1.062.001.00166526 - Balde plástico capacidade para 30 litros</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 30 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.</p>	316	UN			
8	<p>1.062.001.00166530 - Cesto de lixo plástico capacidade para 20 litros</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Cesto de lixo plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vazada, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca, Medidas aprox.: 40 x 35 x 33 (AxLxC).</p>	354	UN			
VALOR TOTAL LOTE 3						



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LOTE 4

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.062.001.00166545 - Pá coletora de lixo com tampa ESPECIFICAÇÃO: Pá coletora de lixo, com tampa, que armazene toda a sujeira recolhida sem o risco de que ela caia durante o trabalho, com sistema de rodízios que facilite o deslizamento da pá durante o trabalho. Cabo de chapa de aço com revestimento plástico medindo 1,20 metros.	232	UN			
2	1.062.001.00166546 - Pá coletora de lixo plástica cabo de 60cm ESPECIFICAÇÃO: Pá coletora de lixo plástica cabo de 60cm.	245	UN			
3	1.062.001.00166549 - Rodo, base de madeira tratada e chanfrada, medidas comp x larg x alt (40cm x 4,5cm x 2,5cm) ESPECIFICAÇÃO: Rodo, base de madeira tratada e chanfrada, medidas comp x larg x alt (40cm x 4,5cm x 2,5cm), com borracha sintética simples 4mm de espessura e 3cm de altura fixada a base com grampos, cabo 1,35 mts comprimento e 22mm de diâmetro. Conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	2.338	UN			
4	1.062.001.00166550 - Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm ESPECIFICAÇÃO: Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com pvc colorido, medindo 1,35cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	2.301	UN			
5	1.062.001.00166551 - Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 30 cm ESPECIFICAÇÃO: Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 30 cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com pvc colorido, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	2.336	UN			
6	1.062.001.00166552 - Rodo tipo passa cera, de espuma ESPECIFICAÇÃO: Rodo tipo passa cera, de espuma, com base em madeira medindo aproximadamente 21,5cm x 2,5cm x 5,5cm, cabo em madeira com aproximadamente 120 cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca.	2.134	UN			
7	1.062.001.00166553 - Rastelo rabo de pavão regulável formato redondo com fecho reforçado em aço com cabo de madeira de 1,70m ESPECIFICAÇÃO: Rastelo rabo de pavão regulável formato redondo com fecho reforçado em aço com cabo de madeira de 1,70m.	262	UN			
8	1.062.001.00166554 - Vassoura higiênica ESPECIFICAÇÃO: Vassoura higiênica, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura, brancas, com suporte plástico.	2.254	UN			
9	1.062.001.00166555 - Vassoura de pelo medindo aproximadamente 30 cm ESPECIFICAÇÃO: Vassoura de pelo, para uso doméstico com base em madeira pintada, medindo aproximadamente 30 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc colorido, com rosca plástica, medindo 1,35m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	2.199	UN			



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

10	1.062.001.00166556 - Vassoura de pelo medindo aproximadamente 40cm ESPECIFICAÇÃO: Vassoura de pelo, para uso doméstico com base em madeira pintada, medindo aproximadamente 40cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc colorido, com rosca plástica, medindo 1,35m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	2.208	UN			
11	1.062.001.00166557 - Vassoura de Piaçava Nº 5 ESPECIFICAÇÃO: Vassoura de Piaçava Nº 5; tipo doméstico, modelo em leque, base de madeira revestida em plástico resistente, medindo no mínimo 25 cm; com cerdas de piaçava medindo no mínimo 12cm de comprimento (obs.: podendo ter variação máxima nas medidas de 1,5cm); tipo lisa. Cabo de madeira plastificado medindo 1,20 cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca.	2.494	UN			
12	1.062.001.00166558 - Vassourão tipo gari cepa plástica ESPECIFICAÇÃO: Vassoura tipo gari, para uso externo, base de madeira reta, medidas aproximadas de comp X larg X alt (60cm x 4,5cm x 3,5cm), com cerdas de piaçava pura, altura de 8cm, com 41 tufos fixados na base, cabo de madeira tratada de 1,50 m. com 22mm de espessura.	2.756	UN			
13	1.062.001.00166559 - Vassoura de nylon ESPECIFICAÇÃO: Vassoura de nylon, plumada, sem capa, medindo aproximadamente 20 cm de largura por 13 cm de altura, cabo de madeira encapado com pvc colorido, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	2.392	UN			
VALOR TOTAL LOTE 4						

LOTE 5 - COTA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.062.001.00166564 - Luva de látex 100% natural no tamanho P ESPECIFICAÇÃO: Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	2.680	PAR			
2	1.062.001.00166563 - Luva de látex 100% natural no tamanho M ESPECIFICAÇÃO: Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	4.075	PAR			
3	1.062.001.00166562 - Luva de látex 100% natural no tamanho G ESPECIFICAÇÃO: Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	4.580	PAR			
VALOR TOTAL LOTE 5						

LOTE 6

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------------------------	------	----	-------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

1	<p>1.062.001.00166570 - Saco plástico de lixo capacidade de 15 litros ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, com capacidade de 15 litros, reforçado, na cor preta, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável e de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 39 cm de largura x 58 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem plástica, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto a identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão.</p>	2.228	PCT			
2	<p>1.062.001.00166572 - Saco plástico de lixo capacidade de 30 litros ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, com capacidade de 30 litros, reforçado, na cor preta, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável e de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem plástica, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto a identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão.</p>	2.624	PCT			
3	<p>1.062.001.00166568 - Saco plástico de lixo capacidade de 50 litros ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, com capacidade de 50 litros, reforçado, na cor preta, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável e de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 63 cm de largura x 80 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem plástica, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto a identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão.</p>	2.604	PCT			
4	<p>1.062.001.00166569 - Saco plástico de lixo capacidade 100 litros ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável e de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 75 cm de largura x 105 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem plástica, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto a identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão.</p>	1.985	PCT			
5	<p>1.062.001.00166571 - Saco plástico de lixo capacidade 240 litros ESPECIFICAÇÃO: Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, com capacidade de 240 litros, reforçado, na cor preta, com</p>	1.765	PCT			



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

	descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável e de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 115 cm de largura x 115 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem plástica, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto a identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão.					
VALOR TOTAL LOTE 6						

LOTE 7 – COTA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.062.001.00166521 - Avental PVC na cor branca ESPECIFICAÇÃO: Avental de PVC, forrado, na cor branca, medindo aproximadamente 51 cm x 78 cm, sem costuras, com tiras para amarração (uma no pescoço e duas na cintura para ajuste). O produto deverá vir em embalagem individual contendo informações sobre o produto e fabricante.	401	UN			
2	1.062.001.00166522 - Bata, confeccionada em Brim ESPECIFICAÇÃO: Bata, confeccionada em Brim, branca, possuindo abertura lateral com tiras para amarrar, medindo aproximadamente 31 cm x 23 cm. O produto deverá vir em embalagem individual, contendo informações sobre o produto e fabricante.	297	UN			
3	1.062.001.00166534 - Coador café ou chá no tamanho G ESPECIFICAÇÃO: Coador café ou chá, confeccionado e tecido 100% algodão, com cabo, embalado individualmente em saco plástico transparente contendo informações do fabricante, medida e marca. Tamanho G.	362	UN			
4	1.062.001.00166536 - Escova multiuso anatômica ESPECIFICAÇÃO: Escova multiuso anatômica ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11,6 x 6,6 x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	2.215	UN			
5	1.062.001.00166537 - Esponja dupla face ESPECIFICAÇÃO: Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	6.726	PCT			
6	1.062.001.00166539 - Esponja (lã) aço ESPECIFICAÇÃO: Esponja (lã) de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.	6.953	PCT			
7	1.062.001.00166540 - Fósforo ESPECIFICAÇÃO: Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 4 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do Inmetro.	546	UN			
8	1.062.001.00166541- Garrafa térmica de 1,8 litros ESPECIFICAÇÃO: Garrafa térmica de 1,8 litros com ampola de vidro com bomba de pressão.	187	UN			
9	1.062.001.00166543 - Palha de aço nº 1 ESPECIFICAÇÃO: Palha de aço nº 1, embalagem individual com 25 gramas, contendo dados do produto e fabricante.	5.587	PCT			



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

10	<p><u>1.062.001.00166544</u> Rede protetora capilar</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Rede protetora capilar, tipo touca, lavável, confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida, possuindo 72 malhas por centímetro quadrado, gramatura de 16,37 g/m², podendo ser solicitada nas cores branca ou preta, com elástico em toda sua volta recoberto com tecido fino de poliéster, resistente e sem odores. Cada touca deverá vir embalada individualmente em saco plástico que mantenha a integridade do produto.</p>	6.314	UN			
11	<p><u>1.062.001.00166542</u> - Mangueira para jardim, medindo 30m de comprimento</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Mangueira para jardim, irrigação e lavagem em geral, fabricada em PVC flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4' e 1/2', medindo 30 m. de comprimento. Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado, e na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras.</p>	103	UN			
12	<p><u>1.062.001.00166582</u> - Mangueira para jardim, medindo 40 m</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Mangueira para jardim, irrigação e lavagem em geral, fabricada em PVC flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4' e 1/2', medindo 40 m. de comprimento. Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado, e na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras.</p>	95	UN			
13	<p><u>1.062.001.00166560</u> - Desentupidor de pia</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Desentupidor de pia, de primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 9 cm de diâmetro e cabo plástico com altura aproximada de 15cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante.</p>	181	UN			
14	<p><u>1.062.001.00166561</u> - Desentupidor de vaso sanitário</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Desentupidor de vaso sanitário de primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo de madeira plastificado com altura aproximada de 50 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante.</p>	181	UN			
15	<p><u>1.062.001.00166538</u> - Flanela em 100% algodão</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo 28 x 38 cm. Deverá conter etiqueta com a marca do produto.</p>	6.321	UN			
16	<p><u>1.062.001.00166547</u> - Pano de chão alvejado 100% algodão</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Pano de chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante e base de peróxido de hidrogênio no processo jigger, costurado/fechado, tipo saco, medindo no mínimo 70x50cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10g. o produto devera possuir etiqueta costurada om dados de identificação e composição.</p>	6.426	UN			
17	<p><u>1.062.001.00166548</u> - Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação</p>	5.760	UN			
18	<p>Dispenser de papel toalha</p> <p>Dispenser de papel toalha na cor branca com abertura inteligente e segura que dispensa chave, resistência alto impacto - ps, processo de produção por injeção termoplástica, compatível com papel</p>	100	UN			



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

interfolhado 22x21cm, peso aproximado 0,280g, medidas L x A x P: 27 x 29 x 16cm.					
VALOR TOTAL LOTE 7					

OBSERVAÇÕES:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 20 dias da data da liquidação da nota fiscal/fatura.

Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, entregues embalados, rotulados e transportados de acordo com as condições técnicas exigidas pelo Órgão Fiscalizador competente.

A critério da equipe técnica do Pregão, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

Cruzeiro, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação neste estabelecidos, conforme art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME / RAZÃO SOCIAL:

Representante Legal: _____, RG _____, CPF

_____, cargo que ocupa _____

Cruzeiro, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente certame, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores, na forma do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

Cruzeiro, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a)
_____, portador do RG nº _____ e CPF nº
_____.

DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9854 de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X” conforme o caso):

- () não emprega menor de 16 (dezesseis) anos,
() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Cruzeiro, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Cruzeiro.

Cruzeiro, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

Cruzeiro, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA E CARIMBO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Processo Administrativo nº 440/2021

Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E A EMPRESA _____, “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 46.668.596/0001-01, com sede nesta cidade à Rua Cap. Neco, 118, centro, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **DANILO DE ALMEIDA REZENDE**, RG nº 32.687.753-8 e CPF nº 034.701.858-08, em razão do resultado obtido no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2021, objeto do processo administrativo nº 440/2021, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve registrar os preços para “**A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**”, oferecido pela empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Descrição:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

O objeto desta ATA é o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O objeto registrado nesta Ata será fornecido através de pedido da Secretaria requisitante dirigido diretamente ao vencedor do certame, após a emissão da nota de empenho de despesas emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP, na Rua Coronel José de Castro, 540, centro, fone: (12) 3600-3392, conforme pedido da Secretaria requisitante, num prazo não superior a 10 (dez) dias, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

5.1.1 – A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

5.2 – Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

5.2.1 – A empresa contratada ficará obrigada a fornecer os produtos da mesma marca por ela indicada na proposta de preços.

5.2.2 – As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pelo proponente vencedor dentro de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

5.3 – A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, fax, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Em conformidade com o modelo de proposta comercial do Anexo I, que será definido depois de declarados os vencedores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial.

7.1.1 – Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, desde que devidamente justificado e aprovado pela Procuradoria Jurídica.

7.1.2 – A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

7.2 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido emitido pela Administração, que procederá o seu pagamento após a entrega do material e da NF, cuja descrição deverá ser idêntica aos materiais entregues e faturados.

7.3 – O pagamento será realizado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, com vistas do responsável pela gestão do contrato, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

7.4 – Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da Contratada:

8.1.1 – Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.2 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

8.1.3 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto da presente ata de registro, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.2 – Da Contratante:

8.2.1 – Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2 – Promover o apontamento no dia do fornecimento do objeto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3 – Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Não obstante o fato de que o vencedor será o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada no caso de:

10.1.1 - Persistência de infrações previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas, exceto pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata.

10.1.5 – Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Contratada.

10.1.6 – Inobservância da boa técnica na execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

10.2 – O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2 – Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Exclusão do Registro em Ata, no caso de descumprimento das obrigações, desde que notificado e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do contrato.

11.1.3 – Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado.

11.1.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial.

11.1.5 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total.

11.1.6 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Será competente o Foro da Comarca de CRUZEIRO/SP, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

13.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se apresentam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3 – A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4 – Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cruzeiro, _____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
DANILO DE ALMEIDA REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".

ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-mail: DIÓGENES GORI SANTIAGO / OAB Nº 92.458/SP
diogenes_santiago@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THALES GABRIEL FONSECA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 341.554.948-5

E-mail: thales_gabrielf@hotmail.com

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: THALES GABRIEL FONSECA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 341.554.948-5

E-mail: thales_gabrielf@hotmail.com

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DANILO DE ALMEIDA REZENDE

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 034.701.858-08

E-mail: administracao@cruzeiro.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: DANILO DE ALMEIDA REZENDE

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 034.701.858-08

E-mail: administracao@cruzeiro.sp.gov.br

Assinatura: _____